



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 407/19 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 11.179, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a consulta direta à população quanto à destinação de parcela do orçamento do estado do Rio Grande do Sul voltada a investimentos de interesse regional;

a Portaria SES/RS nº 400, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

os processos administrativos SES/RS, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo desta Resolução.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os repasses de recursos financeiros, destinados aos projetos aprovados para a Consulta Popular 2018/2019, apresentados às Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS, até 07 de junho de 2019, com tramitação técnica devidamente concluída.

**Art. 2º** - Os repasses serão feitos de acordo com programação técnica e financeira do Estado.

**Parágrafo Único** - Os recursos para projetos de Gestão Municipal serão transferidos diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.

**Art. 3º** - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação vigente.

**Art. 4º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 407/19 – CIB/RS**

CRS	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR
1ªCRS	ARARICÁ	19/2000-0069060-7	15.000,00
7ªCRS	BAGÉ	19/2000-0041991-1	92.708,03
15ªCRS	BOA VISTA DAS MISSÕES	19/2000-0046667-7	23.674,25
15ªCRS	CERRO GRANDE	19/2000-0045932-8	41.411,40
6ªCRS	FONTOURA XAVIER	19/2000-0051933-9	156.147,76
17ªCRS	HUMAITÁ	19/2000-0046395-3	137.880,89
8ªCRS	IBARAMA	19/2000-0045046-0	60.000,00
10ªCRS	MANOEL VIANA	19/2000-0037678-3	37.721,54
10ªCRS	ROSÁRIO DO SUL	19/2000-0037669-4	64.665,50
1ªCRS	NOVA HARTZ	19/2000-0046469-0	45.958,49
15ªCRS	SAGRADA FAMÍLIA	19/2000-0045973-5	15.261,46
3ªCRS	SANTANA DA BOA VISTA	19/2000-0045645-0	16.000,00
4ªCRS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	19/2000-0044768-0	96.770,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 803.199,32</b>